

CNPJ: 83.647.990/0001-81  
NIRE: 42.4.0000375-3



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA ALIANÇA - COOPERALIANÇA**, realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano 2.009 (dois mil e nove), na sede social da Sociedade Recreativa e Esportiva Ipiranga, sita na Rua Duque de Caxias, 211 (duzentos e onze), nesta cidade em terceira e última convocação, às 18:00 (dezoito) horas, com a presença de 388 (trezentos e oitenta e oito) associados, conforme assinatura aposta no livro de presença. A assembleia geral ordinária teve sua convocação determinada pelo Conselho de Administração conforme edital abaixo transcrito: O Presidente da COOPERATIVA ALIANÇA - COOPERALIANÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto social, convoca os senhores associados para comparecerem à **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no dia **27(vinte e sete) de março de 2009 (dois mil e nove)**, nas dependências da sede Social da Sociedade Recreativa e Esportiva Ipiranga, sita na Rua Duque de Caxias, 211 (duzentos e onze), nesta cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, às **16:00** (dezesesseis) horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) de seus associados, às **17:00** (dezessete) horas em segunda convocação com a presença de metade mais um de seus associados ou às **18:00** (dezoito) horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA:** 1) (primeiro) Prestação de contas do conselho de administração acompanhada de parecer do conselho fiscal referente ao exercício de **2008** (dois mil e oito), compreendendo: a)- Relatório da Gestão; b)- Balanço patrimonial; c)- Demonstrativo das sobras apuradas no exercício; d)- Parecer do conselho fiscal. 2) (segundo) Destinação das sobras apuradas no exercício de 2008 (dois mil e oito). 3) (terceiro) Eleição e posse dos componentes do conselho fiscal **período 2009** (dois mil e nove). 4) (quarto) Fixação de Pró-Labore e cédula de presença às reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e delegados. 5) (quinto) Plano de investimento para o exercício de 2009 (dois mil e nove). 6) (sexto) Plano de aplicação dos recursos do FATES. 7) (sétimo) Venda de bens do ativo imobilizado (veículos, móveis e imóveis). 8) (oitavo) Assuntos gerais. **Observações:** a) Para efeito de Verificação de "quorum" a Cooperativa possui **29.907** (vinte e nove mil novecentos e sete) associados. b) A Assembleia geral permanecerá em aberto e se prolongará até o dia **28/03/2009** (vinte e oito de março de dois mil e nove) (sábado), quando serão apurados os resultados da votação e empossados os eleitos. c) As eleições constantes do item 03 (terceiro), deste edital, terão início às 08:00 (oito) horas e se encerrarão às 17:00 (dezessete) horas do dia **28/03/2009** (vinte e oito de março de dois mil e nove) d) A votação será realizada nas dependências da Escola Estadual Salete Scott dos Santos, sita na Rua Duque de Caxias, 147 (cento e quarenta e sete), Içara – Centro, onde votarão todos os associados aptos a votar. e) Os interessados em concorrer aos cargos eletivos para o conselho fiscal deverão compor chapas e inscrevê-las junto à **Secretaria Geral da COOPERALIANÇA** até às **17:30** (dezessete e trinta) horas do dia **17/03/2009** (dezessete de março de dois mil e nove). f) As chapas apresentadas deverão conter documentação prevista na resolução Nº. (número) 31 (trinta e um) do CNC (Conselho Nacional de Cooperativismo) e expressa concordância de seus componentes. g) Os documentos a serem apreciados no item 01 (primeiro) da ordem do dia estarão disponíveis aos associados a partir do **dia 16/03/2009**, (dezesesseis de março de dois mil e nove) na sede social e através da internet do site [www.cooperalianca.com.br](http://www.cooperalianca.com.br). h) Para exercer seu direito de voto, o associado deverá apresentar-se munido de documento que o identifique com fotografia e estar rigorosamente em dia com as obrigações junto à Cooperativa. i) As pessoas jurídicas associadas, para exercer direito de voto, deverão apresentar contrato social original ou cópia autenticada, para comprovação do representante legal. j) As entidades associadas, para exercer direito de voto, deverão apresentar livro de atas ou estatuto social original ou cópia autenticada, para comprovação do representante legal. k) Débitos **em atraso** quitados em agentes arrecadadores no dia **28/03/2009** (vinte e oito de março de dois mil e nove) não habilitam os associados a exercer direito de voto. Débitos **em atraso** quitados em